

Decreto nº 305 de 30 de Abril de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdeir Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art 1º - Fica aberto na secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.00 (Cinco mil cruzeiros), destinados ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à secretaria de Educação, cultura e saúde, com a seguinte classificação econômica

Programa - Ensino de Primeiro grau
Subprograma - Ensino Regular
Projeto Sec. - 08.08421882.47 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

e cultura.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo

15. Baterias e acessórios de máquinas de viaturas, de aparelhos de instrumentos e de móveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, com a seguinte classificação econômica:

Programa - Gestão Financeira
subprograma - Reserva de Contingência
Projeto SF-05.999999999 - Reserva de Contingência.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Fundo do Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicações, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 30 de Abril de 1.976

Valdon Varyas
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
secretário de Finanças.